

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

RECEBIDO EM

17 / 01 / 24

16:19

HS

Inail Butten

ASSINATURA

**ALTERA O ARTIGO 39 DA LEI MUNICIPAL Nº
1.658/2010 – PLANO DE CARREIRA DE MAGISTÉRIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOELSON ANTÔNIO BARONI, Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º Fica alterado o art. 39 da Lei nº 1.658/2010, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Catuípe, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.39. O valor do padrão referencial do Magistério Municipal é fixado em R\$ 995,78 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUÍPE,
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

[Assinatura]
JOELSON ANTÔNIO BARONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

[Assinatura]
OSMAR DAL ROSS
Secretário da Fazenda

[Assinatura]
Andréia Possobon
Assessora Jurídica



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

Trata o presente projeto de lei da alteração do artigo 39 da Lei Municipal nº 1.658/2010 que trata do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Catuípe.

Com a aprovação da referida alteração o padrão referencial do magistério público municipal passa de R\$ 960,98 (novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) para R\$ 998,78 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

Da mesma forma que nos anos de 2022 e 2023, a Administração Municipal, reforçando o compromisso com a melhoria da qualidade do ensino, está concedendo o reajuste do padrão referencial do magistério público municipal acompanhando o índice de atualização do FUNDEB.

Importante considerar que os aumentos concedidos nesses três últimos anos somam o percentual de 51,80%, o que demonstra o trabalho constante e coletivo, por parte da Administração Municipal, de valorização e reconhecimento de todos que trabalham em prol da Educação em nosso município, acreditando ser esta a base para a formação do ser humano em uma sociedade.

Certos de podermos contar com a atenção e compreensão de Vossas Excelências, dada a relevância da questão, e via de consequência aprovando o presente Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, para cálculo da folha de pagamento de janeiro de 2024, servimo-nos da oportunidade para reiterarmos nosso especial apreço.

Atenciosamente.


JOELSON ANTONIO BARONI
Prefeito Municipal

